



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300

e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

LEI Nº 1.440, DE 25 DE JUNHO DE 2012

Aprova o Loteamento “Loteamento José Nilo Hartmann” de natureza residencial.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu, Clovis Mateus Cucolotto, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Loteamento “Loteamento José Nilo Hartmann”, de natureza “residencial”, constituído por parte do Lote nº 102, Gleba nº 1, da Colônia Mirim, situado no Quadro Urbano da cidade de São João PR, com área total de 22.999,96 m², matrícula nº 25.825 do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Chopinzinho PR, conforme Plantas e Mapas que constituem anexos desta Lei e com os seguintes limites e confrontações:

I - NOROESTE: Confronta-se com a Rua Osório Alves, com o azimute de 51°07'28” com 95,06 metros;

II - NORDESTE: Confronta-se com o Loteamento Maria Eliza, com os azimutes de 160°05'52” com 29,69 metros e 97°00'36” com 32,82 metros, e segue com parte do lote 102 de propriedade da Sanepar com os azimutes de 158°07'34” com 38,28 metros, 80° 23'56” com 9,06 metros, 73°43'14” com 12,60 metros e 68°19'36” com 8,66 metros;

III - LESTE: Confronta-se com Loteamento Sol Nascente II, com o azimute de 187°41'50” com 107,47 metros;

IV - SUL: Confronta-se com o Loteamento Sol Nascente I e com parte do lote nº 102, de propriedade de Doraci H. S. Casagrande e Eva N. O. Toniato, com os azimutes de 252°15'43” com 52,01 metros e 255°47'45” com 94,49 metros;

V - OESTE: Confronta-se com a Rua 7 de Setembro, com o azimute de 358°13'11” com 145,14 metros.

Art. 2º A área de lotes corresponde a 15.025,49 m², 65,3% da área total do loteamento, compreendendo 30 lotes, distribuídos em 06 quadras, conforme o abaixo relacionado:

I - Quadra nº 01 com 16 lotes e área de 8.792,48 m²:

Lotes	Área / m ²
01	660,72 m ²
02	454,97 m ²
03	1.971,20 m ²
04	327,37 m ²
05	343,78 m ²
06	311,59 m ²
07	303,91 m ²
08	371,86 m ²
09	813,26 m ²
10	502,72 m ²



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300

e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

11	428,87 m ²
12	588,20 m ²
13	774,58 m ²
14	302,77 m ²
15	229,00 m ²
16	407,68 m ²

II - Quadra nº 02 com 05 lotes e área total de 1.641,11 m²:

01	270,68 m ²
02	312,80 m ²
03	369,88 m ²
04	341,28 m ²
05	346,47 m ²

III - Quadra 03 com 01 lote e área total de 398,30 m²:

01	398,30 m ²
----	-----------------------

IV - Quadra 04 com 05 lotes e área total de 1.618,54 m²:

01	328,08 m ²
02	351,58 m ²
03	413,15 m ²
04	263,03 m ²
05	262,70 m ²

V - Quadra 05 com 02 lotes e área total de 1.850,66 m²:

01	541,66 m ²
02	1.309,00 m ²

VI - Quadra 06 com 01 lote e área total de 724,40 m²:

01	724,40 m ²
----	-----------------------

Art. 3º As ruas que integram o loteamento, com área total de 7.974,47 m², 34,7% da área total do loteamento, ficam assim denominadas:

I - Avenida Paraná, com área de 3.683,78 m², situada entre os lotes nº 01, 02 e 03 da quadra nº 01, lotes nº 01 e 02 da quadra nº 04 do loteamento José Nilo Hartmann a Sul e lotes nº 01 e 02 da quadra nº 05 do loteamento a Norte;

II - Avenida Francisco Augustin, com área de 534,60 m², margeando a Avenida Paraná e ao lado Norte com o Loteamento União;

III - Rua 7 de Setembro, com área de 159,03 m², situada entre os lotes nº 01, 09, 10, 11, 12, e 13 da quadra nº 01 do Loteamento José Nilo Hartmann a Leste e a Oeste as quadras nº 43 e 44 do loteamento Sede;

IV - Rua Prof. Pedro Gasparetto, com área de 546,10 m², situada entre o lote nº 01 da quadra nº 06 do loteamento a Norte e os lotes nº 01 e 02 da quadra 05 do loteamento a Sul;



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300

e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

V - Rua Mercosul, com área de 1.466,27 m², situada entre o lote nº 16 da quadra nº 01 do loteamento a Oeste, lotes nº 01, 03, 04 e 05 da quadra 02 e lote nº 01 da quadra nº 03 do loteamento a Sul e lotes nº 05, 06, 07, 08 da quadra nº 01 e lotes nº 04 e 05 da quadra nº 04 do loteamento a Norte

VI - Rua da Paz, com área de 1.247,79 m², situada entre os lotes nº 04 e 05 da quadra nº 01 e lote nº 05 da quadra nº 02 do loteamento a Oeste e lotes nº 01, 03 e 05 da quadra 04 e lote nº 01 da quadra nº 03 do loteamento a Leste;

VII - Travessa Edmundo Hartmann, com área de 150,45 m², situada entre os lotes nº 14 e 15 da quadra nº 01 do loteamento a Oeste e lotes nº 01 e 02 da quadra nº 02 do loteamento a Leste;

VIII - Viela José Nilo Hartmann, com área de 186,45 m², situada entre os lotes nº 10 e 16 da quadra nº 01 do loteamento a Sul e lote nº 09 da quadra nº 01 do loteamento a Norte.

Art. 4º Ficam incorporados ao Patrimônio Público do Município de São João as seguintes áreas:

I - a área de 7.974,47 m², destinada a ruas;

II - o lote nº 02 da quadra nº 02, com área de 312,80 m², destinado para uso institucional.

Art. 5º Com base no exposto, temos o seguinte quadro:

I – Áreas de Lotes residenciais:	15.025,49 m ²	65,3%
II – Áreas para fins públicos:	7.974,47 m ²	34,7%
Total:	22.999,96 m ²	100,00%

a) Áreas de Ruas:	7.974,47 m ²	34,7%
b) Área para uso institucional:	312,80 m ²	1,3%
Total de Áreas Públicas:	8.287,27 m ²	36,0%

Art. 6º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a escriturar os lotes relacionados no quadro abaixo às pessoas mencionadas ou a quem elas indicarem, em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.386, de 22-11-2011, sendo:

Lote	Quadra	Área / m ²	Beneficiários
01	01	660,72 m ²	Maria Vilma Hartmann
02	01	454,97 m ²	Nelia Hartmann
03	01	1.971,20 m ²	Alyria Closs Scholz e Norma Scholz Mezzaroba
04	01	327,37 m ²	Elenir Terezinha Hartmann
05	01	343,78 m ²	Elenir Terezinha Hartmann
06	01	311,59 m ²	Nair Sperotto
07	01	303,91 m ²	Nadir Dalchiavon
08	01	371,86 m ²	Elenir Terezinha Hartmann
09	01	813,26 m ²	Vilson Luiz Hartmann
10	01	502,72 m ²	Maria Eluir Caimi
11	01	428,87 m ²	Maria Eluir Caimi



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300

e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

12	01	588,20 m ²	Nadir Dalchiavon
13	01	774,58 m ²	Doraci Helena Scholz Casagrande
14	01	302,77 m ²	Elenir Terezinha Hartmann
15	01	229,00 m ²	Maria Eluir Caimi
16	01	407,68 m ²	Maria Eluir Caimi
01	02	270,68 m ²	Nadir Dalchiavon
03	02	369,88 m ²	Nair Sperotto
04	02	341,28 m ²	Elenir Terezinha Hartmann
05	02	346,47 m ²	Nadir Dalchiavon
01	03	398,30 m ²	Nadir Dalchiavon
01	04	328,08 m ²	Nair Sperotto
02	04	351,58 m ²	Nair Sperotto
03	04	413,15 m ²	Nair Sperotto
04	04	263,03 m ²	Nair Sperotto
05	04	262,70 m ²	Maria Eluir Caimi
02	05	1.309,00 m ²	Elza Galon

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João, em 25 de junho de 2012.

CLOVIS MATEUS CUCOLOTTO